



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

1º BIMESTRE DE 2023

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL
IVAN LELIS BONILHA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Fernando Augusto de Mello Guimarães - Presidente
Ivens Zschoerper Linhares - Vice-Presidente
Ivan Lelis Bonilha – Corregedor-Geral
José Durval Mattos do Amaral
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

AUDITORES

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Valéria Borba – Procuradora-Geral
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Gabriel Guy Léger
Michael Richard Reiner
Flávio de Azambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente
José Durval Mattos do Amaral
Maurício Requião de Mello e Silva
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Claúdio Augusto Kania
Livio Fabiano Sotero Costa
José Maurício de Andrade Neto

SEGUNDA CÂMARA

Ivan Lelis Bonilha - Presidente
Fabio de Souza Camargo
Augustinho Zucchi
Thiago Barbosa Cordeiro
Tiago Alvarez Pedroso
Muryel Hey



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 1º bimestre de 2023 pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém, também, o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral.

No 1º bimestre de 2023 foram julgados 288 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 719 pareceres.

Em 18 de janeiro tomou posse a nova Diretoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o biênio 2023-2024, composta pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, como Presidente; Conselheiro Ivens Z.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos: (...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Linhares, como Vice-Presidente; e Conselheiro Ivan Lelis Bonilha como Corregedor-Geral.

E, no dia 25 de janeiro de 2023, aconteceu no plenário desta corte a solenidade de posse de Augustinho Zucchi no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES		
Processos distribuídos no período		88
Votos proferidos em sessão	Pleno	62
	Câmara	40
Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	10
Decisões Definitivas Monocráticas		13
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		236
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		129
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA		
Processos distribuídos no período		79
Votos proferidos em sessão	Pleno	29
	Câmara	11
Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		211
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		154

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL		
Processos distribuídos no período		92
Votos proferidos em sessão	Pleno	35
	Câmara	15
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	04
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		206



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM	207
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023 - Quadro 1	74

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art. 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	535167/21	Recurso de Revista	08/07/2022
2	682646/20	Recurso de Revisão	15/08/2022
3	72025/20	Admissão de Pessoal	05/10/2022
4	296472/09	Representação	17/10/2022
5	666373/19	Tomada de Contas Extraordinária	20/09/2022
6	514640/21	Processo de Servidor do Tribunal	21/10/2022
7	191344/09	Prestação de Contas de Transferência	23/09/2022
8	40794/20	Tomada de Contas Extraordinária	26/09/2022
9	849419/19	Tomada de Contas Extraordinária	27/09/2022
10	565070/20	Tomada de Contas Extraordinária	27/09/2022
11	207470/09	Prestação de Contas de Transferência	29/09/2022
12	614742/21	Tomada de Contas Extraordinária	03/10/2022
13	778973/21	Representação da lei Nº 8.666/1993	03/11/2022
14	172180/18	Tomada de Contas Extraordinária	04/10/2022
15	145869/22	Denúncia	04/11/2022
16	432159/22	Pedido de Rescisão	05/10/2022
17	389881/22	Revisão de Pensão	04/11/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

18	299080/17	Tomada de Contas Especial	11/10/2022
19	95343/10	Prestação de Contas de Transferência	18/10/2022
20	632308/21	Admissão de Pessoal	18/11/2022
22	821602/16	Tomada de Contas Extraordinária	21/10/2022
23	120202/18	Ato de Inativação	21/11/2022
24	764700/21	Denúncia	21/11/2022
25	285164/11	Prestação de Contas de Transferência	27/10/2022
26	633613/17	Representação	28/11/2022
27	730440/21	Denúncia	30/11/2022
28	86785/22	Representação	30/11/2022
29	201114/22	Representação	30/11/2022
30	517827/21	Representação	30/11/2022
31	183027/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	01/12/2022
32	368124/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	01/12/2022
33	97914/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	01/12/2022
34	459243/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	02/12/2022
35	340360/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	02/12/2022
36	587990/21	Tomada de Contas Extraordinária	03/11/2022
37	639206/21	Tomada de Contas Extraordinária	03/11/2022
38	32944/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	06/12/2022
39	657077/21	Tomada de Contas Extraordinária	07/11/2022
40	745149/22	Embargos de Declaração	08/12/2022
41	588232/20	Recurso de Revista	11/11/2022
42	676120/18	Tomada de Contas Extraordinária	11/11/2022
43	276934/17	Denúncia	13/12/2022
44	407874/19	Representação	13/12/2022
45	749221/21	Representação	13/12/2022
46	475230/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	13/12/2022
47	679178/22	Execução Orçamentária	16/12/2022
48	322655/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	16/12/2022
49	289713/13	Prestação de Contas de Transferência	21/11/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

50	285121/22	Prestação de Contas Anual	22/11/2022
51	220496/22	Prestação de Contas Anual	22/11/2022
52	268162/22	Prestação de Contas Anual	22/11/2022
53	150140/17	Prestação de Contas de Transferência	25/11/2022
54	291448/15	Prestação de Contas de Transferência	25/11/2022
55	475400/22	Consulta	29/11/2022
56	178694/22	Prestação de Contas do Prefeito Municipal	30/11/2022
57	281963/21	Recurso de Revisão	30/11/2022
58	339875/18	Tomada de Contas Extraordinária	30/11/2022
59	748934/21	Tomada de Contas Extraordinária	30/11/2022
60	649600/21	Tomada de Contas Extraordinária	30/11/2022
61	651906/10	Tomada de Contas Extraordinária	30/11/2022
62	794917/12	Tomada de Contas Extraordinária	30/11/2022
63	181594/21	Prestação de Contas do Prefeito Municipal	01/12/2022
64	245777/19	Recurso de Revisão	01/12/2022
65	629030/21	Recurso de Revisão	01/12/2022
66	1000380/16	Recurso de Revisão	01/12/2022
67	608150/22	Recurso de Revisão	01/12/2022
68	553975/22	Recurso de Revista	01/12/2022
69	263403/22	Recurso de Revista	01/12/2022
70	427139/22	Recurso de Revista	01/12/2022
71	310017/21	Recurso de Revista	01/12/2022
72	776806/21	Recurso de Revista	01/12/2022
73	166190/22	Recurso de Revista	01/12/2022
74	123139/18	Tomada de Contas Especial	01/12/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO		
Processos distribuídos no período		68
Em poder 20/01/2020		197
Em poder 28/02/2023		174
Processos recebidos		459
Votos proferidos em sessão	Pleno	18
	Câmara	09
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		179
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		174
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		00

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA		
Processos distribuídos no período		95
Votos proferidos em sessão	Pleno	17
	Câmara	10



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	05
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		37
Pedidos de vista	Pleno	10
	Câmara	02
Despachos Processuais Diversos		265
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		461

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

Processos distribuídos no período		255
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	00
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		05
Pedidos de vista	Pleno	05
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		35
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		55
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS AUDITORES

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Auditores, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		22
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	01
	Câmara	15
Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		08
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		115
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		141
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		00

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO		
Processos distribuídos no período		17
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	06



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		04
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		48
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		48
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023 – Quadro 2		04
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023 – Quadro 3		02

QUADRO 2

Processos que excedem os prazos do artigo 391 do Regimento Interno

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	378735/19	Ato de Inativação	12/01/2023
2	507992/19	Ato de Inativação	07/02/2023
3	176551/22	Prestação de Contas Anual	08/02/2023
4	10639/19	Admissão de Pessoal	08/02/2023

QUADRO 3

Processos que excedem os prazos do artigo 392 do Regimento Interno

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	21552/10	Tomada de Contas Extraordinária	23/09/2022
2	91304/22	Admissão de Pessoal	06/12/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR CLAUDIO AUGUSTO KANIA		
Processos distribuídos no período		16
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	16
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		81
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		16
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		00

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO		
Processos distribuídos no período		26
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	13
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		17



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		17
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		00

AUDITOR LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Processos distribuídos no período		21
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	05
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		05
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		07
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023	00
---	----

AUDITORA MURYEL HEY		
Processos distribuídos no período		19
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	02
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		08
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		07
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		05
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		0

AUDITOR JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO		
Processos distribuídos no período		17
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	02



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		10
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		04
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral, Dra. Valéria Borba, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADORA-GERAL VALÉRIA BORBA	
Processos distribuídos no período	48
Pareceres	58
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	03
Ciência de Decisão	11
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	21
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ¹ em 28/02/2023 – Quadro 4	02

QUADRO 4

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	622233/22	Prejulgado	19/10/2022
2	198241/21	Representação	28/10/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	168
Pareceres	125
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	07
Ciência de Decisão	36
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	212
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2023 – Quadro 5	46

QUADRO 5

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	439387/14	Representação	26/08/2022
2	72156/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	05/09/2022
3	472257/18	Representação	15/09/2022
4	763670/20	Prestação de Contas de Extinção de Entidade	16/09/2022
5	143210/15	Representação	19/09/2022
6	480935/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	20/09/2022
7	25870/11	Representação	26/09/2022
8	198984/06	Representação	27/09/2022
9	341323/22	Representação	03/10/2022
10	310134/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	03/10/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

11	460756/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	11/10/2022
12	588570/21	Denúncia	17/10/2022
13	111565/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	17/10/2022
14	172041/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	17/10/2022
15	644372/17	Representação	19/10/2022
16	638071/21	Representação da Lei Nº 8.666/1993	20/10/2022
17	672179/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	24/10/2022
18	555960/22	Recurso de Agravo	26/10/2022
19	95429/21	Denúncia	27/10/2022
20	768889/21	Representação da Lei Nº 8.666/1993	27/10/2022
21	344446/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	28/10/2022
22	64653/18	Denúncia	28/10/2022
23	739458/18	Representação	03/11/2022
24	431909/18	Ato de Inativação	08/11/2022
25	514120/18	Ato de Inativação	08/11/2022
26	539522/22	Prestação de Contas de Extinção de Entidade	08/11/2022
27	727295/21	Representação da Lei Nº 8.666/1993	08/11/2022
28	629750/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	09/11/2022
29	158405/22	Embargos de Declaração	10/11/2022
30	650628/22	Requerimento Externo	10/11/2022
31	493395/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	16/11/2022
32	344314/22	Representação	17/11/2022
33	193235/22	Representação	18/11/2022
34	601754/17	Ato de Inativação	21/11/2022
35	427104/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	22/11/2022
36	137785/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	28/11/2022
37	345035/22	Representação	01/12/2022
38	315055/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	05/12/2022
39	738010/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	06/12/2022
40	218230/20	Ato de Inativação	06/12/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

41	585980/22	Representação	08/12/2022
42	238479/20	Admissão de Pessoal	08/12/2022
43	168431/21	Ato de Inativação	09/01/2023
44	671600/16	Representação	11/01/2023
45	341075/19	Representação	11/01/2023
46	650411/21	Denúncia	12/01/2023

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	160
Pareceres	121
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	50
Ciência de Decisão	00
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	29
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2023 – Quadro 6	02

QUADRO 6

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	706984/22	Revisão de Proventos	28/11/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2	742557/22	Representação da Lei Nº 8.666/1993	12/12/2022
---	-----------	------------------------------------	------------

PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (4ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	146
Pareceres	111
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	02
Ciência de Decisão	34
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	29
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2023 – Quadro 7	15

QUADRO 7

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	125361/22	Representação	14/09/2022
2	253610/22	Representação	14/09/2022
3	253580/22	Representação	14/09/2022
4	432198/21	Representação	10/10/2022
5	498059/21	Admissão de Pessoal	24/10/2022
6	187855/22	Representação	26/10/2022
7	172998/22	Representação	26/10/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

8	331782/21	Representação	28/10/2022
9	227756/21	Representação	03/11/2022
10	488354/17	Ato de Inativação	23/11/2022
11	253556/22	Representação	02/12/2022
12	253629/22	Representação	02/12/2022
13	328742/22	Representação	06/12/2022
14	501225/16	Representação	12/01/2023
15	388511/17	Ato de Inativação	13/01/2023

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	150
Pareceres	100
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	37
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	17
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2023	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	154
Pareceres	109
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	37
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	19
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2023	00

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	155
Pareceres	95
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	37



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	25
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2023	00

2.4 DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de janeiro e fevereiro podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	05
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	03
Número de Processos julgados	149
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	140
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	09
Número de Processos Recebidos	410
Número de Processos Expedidos	392
Despachos	03
Termo de Redistribuição de Processo	05
Certidões de trânsito em Julgado	118
Certidões de Publicação	178
Informações	02
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	146
Número de processos em poder em 28/02/2023	141
Número de processos sobrestados em sessão	00
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 ³ e 471 ⁴ do RITC 28/02/2023* e **	09
--	----

Relação de acórdãos que excedem os prazos dos arts. 458 e 471 do RI/TCE/PR

Relator	Situação	Art.	Processo	Ato N°	Data Sessão	Prazo
Fernando Augusto Mello Guimarães	Não foi coletada assinatura	471	656062/21	ACO 199	13/02//2023	15/02//2023
Ivens Zschoerper Linhares	Coletada a assinatura, mas ainda não foi assinado	471	73705/22	ACO 240	13/02//2023	15/02//2023
Ivens Zschoerper Linhares	Coletada a assinatura, mas ainda não foi assinado	471	340246/22	ACO 247	13/02//2023	15/02//2023
Mauricio Requião de Mello e Silva	Coletada a assinatura, mas ainda não foi assinado	471	156461/22	ACO 196	15/02//2023	27/02//2023
Mauricio Requião de Mello e Silva	Coletada a assinatura, mas ainda não foi assinado	471	176764/22	ACO 197	15/02//2023	27/02//2023
Mauricio Requião de Mello e Silva	Não foi coletada assinatura	471	386799/17	ACO 254	13/02//2023	15/02//2023
Mauricio Requião de Mello e Silva	Não foi coletada assinatura	471	449227/17	ACO 255	13/02//2023	15/02//2023
Mauricio Requião de Mello e Silva	Coletada a assinatura, mas ainda não foi assinado	471	562477/18	ACO 257	13/02//2023	15/02//2023
Mauricio Requião de Mello e Silva	Coletada a assinatura,	471	331832/22	ACO 258	13/02//2023	15/02//2023

³ Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

⁴ Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

	mas ainda não foi assinado					
--	----------------------------	--	--	--	--	--

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM	
Sessões virtuais de julgamento	01
Número de Processos julgados	100
Número de Acórdãos Emitidos	100
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	18
Número de Processos Recebidos	310
Número de Processos Expedidos	517
Informações	00
Termo de Redistribuição de Processo	04
Certidões de trânsito em Julgado	283
Certidões de Publicação	245
Atas de Sessão Ordinária virtual	01
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	59
Número de processos em poder em 28/02/2023	127
Número de processos sobrestados em sessão	09
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	08
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 28/02/2023* e **	00

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM	
Sessões virtuais de julgamento	01
Número de Processos julgados	39
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	34
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	05
Número de Processos Recebidos	187
Número de Processos Expedidos	220
Despachos	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Termo de Redistribuição de Processo	00
Certidões de trânsito em Julgado	133
Certidões de Publicação	85
Atas de Sessão Ordinária virtual	01
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	33
Número de processos em poder em 28/02/2023	82
Número de processos sobrestados em sessão	16
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	01
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 28/02/2023* e **	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 1º bimestre de 2023 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Admissão de Pessoal	17
Ato de Inativação	18
Atos de Contratação do Tribunal	01
Certidão Liberatória	06
Consulta	02
Convênio e Congêneres	04
Denúncia	01
Embargos de Declaração	06
Execução Orçamentária	02
Homologação de Recomendações	08
Pedido de Rescisão	12
Prestação de Contas Anual	52
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	01
Prestação de Contas de Transferência	12
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	23
Processo de Membro do Tribunal	03
Processo de Servidor do Tribunal	04
Projeto de Instrução Normativa	02



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Projeto de Resolução	01
Recurso de Revisão	08
Recurso de Revista	26
Relatório de Inspeção	01
Representação	13
Representação da Lei nº 8.666/1993	38
Revisão de Pensão	02
Revisão de Proventos	07
Termo de Ajustamento de Gestão	01
Tomada de Contas Especial	04
Tomada de Contas Extraordinária	13
TOTAL	288



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 1º bimestre de 2023, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 06/2006 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de janeiro e fevereiro de 2023 (01/01 a 28/02/2023), incluindo dados do período de recesso deste Tribunal de Contas.

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema “Conte Pra Ouvidoria – CPO”, **o total de 200 manifestações**, assim distribuídas:

1º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Janeiro	101
Fevereiro	99
TOTAL	200

Deste quantitativo, **189 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e **11 estavam pendentes**, (aguardando o retorno da análise junto à unidade técnica), no dia 28/02/2023.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:

FORMA 1º BIMESTRE	QUANTIDADE
Internet (via sistema da Ouvidoria)	159
Telefone	34
Pessoalmente	04
Web-mail (email)	03
Carta	00
TOTAL	200

A manifestação, ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, que pode ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Conforme mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto é possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após classificação feita pelo cidadão e reclassificação feita pela Ouvidoria, quando necessário, visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente à natureza das manifestações se apresentou assim no período:

NATUREZA	QUANTIDADE
Elogio	01
Reclamação	87
Solicitação	42
Sugestão	07
Pedido de Acesso à Informação	24
Apenas registro em Sistema¹	39



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

TOTAL	200
-------	-----

Com relação aos **3 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 1º bimestre de 2023, temos que a maior parte das manifestações se referiam a supostas irregularidades sobre: Procedimentos Licitatórios ou vinculadas a este tema, seguido de manifestações vinculadas a informações sobre os sistemas deste Tribunal de Contas e acesso/cópia de processos:

LICITAÇÕES	SERVIÇOS DO TCE	ACESSO/CÓPIA DE PROCESSO
34	15	14

Muito embora a Resolução que regulamenta as atividades de Ouvidoria em vigor não estabeleça prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, desde 2017, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade tem adotado como critério de tempo máximo para resposta direta ao cidadão o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Isso nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do pedido junto às unidades internas deste Tribunal de Contas e se for possível à Ouvidoria fornecer uma resposta que não implique em análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições que extrapolam suas competências.

Já, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e pede providências e o prazo máximo aplicado neste caso é de 30 (trinta) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao cidadão.

Assim, **o prazo de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria**, ou seja, que não tramitaram por



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

unidades do Tribunal, neste período foi, em média 0,77, ou seja, menos de 01 dia para resposta.

Já o prazo das manifestações que contaram com análise das unidades do Tribunal, foi de 7,91 dias.

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria (Prazo Máx: 5 Dias)		Com Participação das Unidades (Prazo Máx: 30 Dias)	
115	0,77	85	7,91
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais, que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação, sempre que entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, após transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, bem como proceder com o registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/01/2023 a 28/02/2023, **esta Ouvidoria procedeu com a certificação e/ou registro em 13 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

5. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

5.1 DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023

Neste primeiro bimestre de atuação da nova gestão do Gabinete da Corregedoria-Geral – GCG, do TCE/PR, já podem ser observados grandes e importantes avanços na unidade, em plena continuidade a gestão anterior. Deste modo, segue abaixo resumo de atuação do GCG nos grandes temas e áreas de atuação:

- **Transição de gestão:**

Nestes dois primeiros meses de gestão foram realizadas diversas reuniões de trabalho entre os novos integrantes da gestão e o grupo que está deixando a unidade. Assim, inúmeros assuntos foram tratados com destaque para a transição de procedimentos de correições já realizadas e que estão em fase de monitoramento, uso do Sharepoint como ferramenta de controle e gestão, reativação do e-mail institucional do GCG como meio oficial de comunicação da unidade com outras unidades e órgãos externos, entre outros.

- **Confecção do Planejamento Estratégico e Plano de Trabalho:**

A equipe desenvolveu o seu Planejamento Estratégico, baseando-se em documentos importantes como Planejamento Estratégico da Corte 2022-2027, Regimento Interno e Lei Orgânica, Pesquisa de Clima Organizacional, Instruções de Serviço e análise SWOT.

Com base teórica nestas normas, nas diretrizes da ATRICON, relativa aos critérios de Corregedorias do MMD-QATC, e com base na Cartilha das Corregedorias do IRB e Carta Compromisso do ENCO/2022, os objetivos



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

estratégicos propostos foram delineados sob três perspectivas: 1) Gestão; 2) Competências Institucionais; 3) Relações Institucionais.

Em resumo, na perspectiva da Gestão, tem-se como objetivos do ponto de vista da Gestão de Pessoas, a realização de reuniões de transição e capacitação da equipe, segundo trilha de desenvolvimento em elaboração; já sob o enfoque da Gestão Administrativa, tem-se que os objetivos concentram-se no aprimoramento dos fluxos operacionais da unidade, em especial com o desenvolvimento de rotinas de trabalho e consolidação do uso do *Sharepoint*, como ferramenta de gestão e armazenamento histórico de dados.

Já na perspectiva de Competências Institucionais, os objetivos concentram-se nos processos disciplinares e éticos, com foco na divulgação, consolidação e implementação das normas internas, desenvolvimento de materiais de divulgação de normas para membros das Comissões de Sindicância e PAD e acompanhamento da finalização do trâmite para publicação do Código de Ética do TCE/PR.

Do mesmo modo estão previstas ações com o objetivo de aperfeiçoar o Plano de Correções às Normas Internacionais de Auditoria do Setor Público, propostas de melhorias no processo de trabalho do Relatório Consolidado, campanhas preventivas relacionadas ao Comitê de Corregedorias do IRB, objetivando divulgação do Código de Ética e campanhas temáticas.

Ainda, na perspectiva de Relações Institucionais, os objetivos concentram-se na promoção e participação da Corregedoria do TCE/PR nas redes nacionais de cooperação institucional com a inclusão e participação do TCE/PR no Comitê de Corregedorias do Instituto Rui Barbosa-IRB e levantamento de boas práticas de Corregedorias no QATC-MMdTC da ATRICON.

• Implementação do trabalho híbrido na unidade

Em reunião geral da unidade, e seguindo as diretrizes da casa, foi identificada a necessidade de manutenção de, pelo menos, um integrante do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

grupo atuando de forma presencial para atendimento ao público interno e realização de atividades que exigem atuação presencial.

Desse modo, o GCG iniciou trâmite de formalização deste modelo de trabalho junto a Presidência da Corte, nos moldes do previsto na Resolução nº 87, de 7 de julho de 2021, e na Instrução de Serviço nº 149/2021 de 01/10/2021, ambas do TCE/PR.

• Atividades relacionadas à Gestão

Nesta área de atuação concentram-se duas importantes subáreas que estão sendo trabalhadas: Gestão de Pessoas e Gestão de Processos.

Em relação à gestão de pessoas, além das obrigações regimentais e normativas, as atividades da Corregedoria neste bimestre tiveram ênfase- na definição da equipe por processo de trabalho, no treinamento das equipes (reuniões de capacitação nos seguintes temas: correição, Sistema Trâmite, TCEPR Central, Automatização do Relatório-*Power Automate*, estudo das normas da Corregedoria, dentre outros), em reuniões de transição (realizado ao menos 5 reuniões) e capacitação geral, com base no desenvolvimento de trilha de capacitação.

Já, no que tange Gestão Administrativa e de processos, a equipe trabalhou no aprimoramento dos fluxos operacionais da unidade (automatização do disparo de *emails* para início do processo de relatório consolidado, criação de fluxos internos no *sharepoint*, adoção do Microsoft *Planner* para controle das tarefas, inserção do bloco legislação na página inicial do Sharepoint da unidade, criação de canais de comunicação por processo de trabalho na ferramenta Microsoft *teams*, atualização do calendário anual das obrigações do GCG no *Sharepoint*, dentre outros), organização dos documentos eletrônicos, configuração dos telefones oficiais da unidade (3350-1995, 3350-1611, 3350-1996).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

- **Plano Anual de Correições:**

Após a definição da equipe do GCG, houve a nomeação da Comissão de Correição para o biênio 2023-2024. Em seguida, a Comissão realizou duas reuniões para a capacitação da nova equipe, desenvolveu estudos para viabilizar o aperfeiçoamento do Plano Anual de Correições com especial foco no alinhamento do documento às Normas Internacionais de Auditoria do Setor Público – NBASPs.

A equipe de correição levantou as unidades que ainda não foram correicionadas, e os documentos oficiais do Tribunal que mapeiam os riscos. Atualmente, o Plano Anual de Correição está em fase final de formatação para ser apresentado dentro do prazo regimental.

- **Relatório consolidado:**

Já foram iniciados estudos e análises para aprimoramento do processo de trabalho referente a busca de dados, preenchimento e apresentação do relatório consolidado da Corregedoria-Geral. Deste modo, no primeiro bimestre já foi reativado o e-mail institucional do GCG gcg@tce.pr.gov.br, sendo este o principal e oficial meio de comunicação entre a unidade e demais atores internos e externos. Também em decorrência da ativação do e-mail já foi implementada a automatização da comunicação entre a unidade e gabinetes e está em estudo a proposta de normatização do processo de emissão do relatório.

- **Relações Institucionais:**

A atual gestão do GCG do TCE/PR já conta com dois servidores incluídos no Comitê das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do IRB, e participando de dois Grupos de Trabalho Temáticos deste Comitê (GT Corregedorias - Atuação preventiva no tempo de tramitação dos processos de controle externo – Crislayne Cavalcante e GT Corregedorias - Proposição do Dia do Corregedor – Luciano Calheiro Caldas).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

- **Acompanhamento de processos e procedimentos**

O GCG trabalhou no andamento dos procedimentos de correição ordinária na EGP – área de Jurisprudência (231266/22) e na DIJUR (503487/22), além do processo de sindicância nº 525343/22.

Foram realizados trâmites necessários para realização da redistribuição dos processos ao novo Corregedor, bem como demais atos necessários ao regular andamento processual.

Também houve o acompanhamento dos processos de correição que estão em fase de monitoramento, de números 522767/21 e 35543-7/21; e do processo relativo ao Código de Ética do Servidor 531672/19.

Em conjunto com a DG, o GCG trabalhou para nomeação dos membros das Comissões de Sindicância e PAD. Também levantou os procedimentos internos ativos no sistema TCEPR Central, realizando ações para atualização das respectivas equipes de trabalho, ações para encerramento de procedimentos patrimoniais e de lotação de servidores. E abriu outros dois procedimentos, via GLPI, para correção da placa de identificação do GCG do 5 andar e atualização do nome da Coordenação do GCG para fins de instauração de requerimentos funcionais.

Neste primeiro bimestre, em requerimentos internos de aposentadorias de servidores, o GCG emitiu duas informações.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 1º bimestre de 2023 cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 22 de março de 2023.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
Corregedor-Geral

ⁱ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:
I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

-
- II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;
 - III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;
 - IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;
 - V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.
 - VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)
 - VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

ⁱ Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

- I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;
- II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;
- III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;
- IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;
- V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;
- VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;
- VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;
- VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;
- IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;
- X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

ⁱ Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.